



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 615***

*de 07 de março de 1990*

### **"Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 07/03/1990*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 615/1990 - 07 de março de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*